

PORTARIA Nº 3298/2022, 29 DE JULHO DE 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2022 Prefeitura Municipal de Altamira / PA. Objeto: serviço de provedor de internet através de estrutura de fibra ótica, através de estrutura de rádio e instalação de pontos de internet em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira”

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2022** da **Prefeitura Municipal de Altamira / PA**, Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de provedor de internet através de estrutura de fibra ótica, através de estrutura de rádio e instalação de pontos de internet em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira.**

A Prefeitura Municipal de Altamira, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

1 - Nomear a Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Matrícula: **04235** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2022** da **Prefeitura Municipal de Altamira**, Objeto: **serviço de provedor de internet através de estrutura de fibra ótica, através de estrutura de rádio e instalação de pontos de internet em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira**, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Integração
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Altamira - Pará, vinte e nove de julho de dois mil e vinte dois.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal